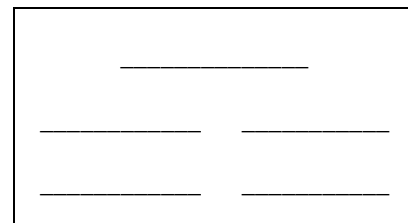




CÂMARA MUNICIPAL DE  
VIANA DO ALENTEJO



# ACTA N.º 27/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 07 / 12 / 2011

## PRESENCAS

PRESIDENTE : BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO

VEREADORES : JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA

PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO

ESTÊVÃO MANUEL MACHADO PEREIRA

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 19,30 HORAS

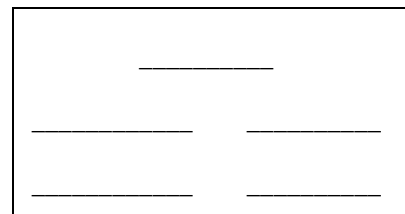
## FALTAS JUSTIFICADAS

- JOSÉ JACINTO BENTO GRAVE, Vereador, por  
motivos profissionais

## FALTAS INJUSTIFICADAS

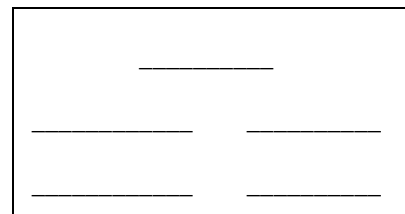
## RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 02 / 12 / 2011

CAIXA .....	1.258,34 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS .....	1.899.384,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430 .....	450.348,84 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431 .....	54.889,92 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530 .....	42,16 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005478430 .....	56.207,09 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230 .....	2.582,62 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330 .....	1.800,62 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005672550 .....	158,06 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950 .....	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050 .....	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350 .....	1.633,61 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001 .....	44.482,05 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/22282859061 .....	500.000,00 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049 .....	5.092,37 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668 .....	47.197,42 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743 .....	59.185,51 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44266921761 .....	300.000,00 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44266926922 .....	300.000,00 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682 .....	50.843,28 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES .....	1.900.643,01 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS .....	1.817.682,06 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS .....	82.960,95 €



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos cuja ordem de trabalhos era a seguinte:-----

- 1) Aprovação da acta da reunião anterior; -----
- 2) Informação sobre a actividade da Câmara; -----
- 3) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
- 4) Aprovação da acta em minuta; -----
- 5) Proposta de aprovação de Protocolo com a Entidade Regional de Turismo, no âmbito do Projecto “Rede dos Centros de Acolhimento Turístico”; -----
- 6) Proposta de aprovação de Protocolo com a Universidade de Évora, no âmbito do Projecto “Observatório Regional de Turismo do Alentejo (ORTA)”; -----
- 7) Proposta de atribuição de Bolsas de Estudo, no âmbito dos Regulamentos Municipais em vigor; -----
- 8) Proposta de manifestação de indeferimento de Bolsas de Estudo, no âmbito dos Regulamentos Municipais em vigor; -----
- 9) Proposta de atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso; -----
- 10) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas; -----
- 11) Proposta de emissão de parecer favorável quanto à prestação dos seguintes serviços:
  - a) Recarregamento de extintores de pó químico; -----
  - b) Divulgação da Mostra de Doçaria; -----
  - c) Renovação de avença com Luís Estêvão Galego Branco. -----
- 12) Ratificação de despachos do senhor Presidente, relativos à emissão de parecer favorável quanto à prestação de serviços de transporte escolar; -----
- 13) Proposta de anulação de duas deliberações (2009 e 2010); -----
- 14) Proposta de alteração ao Mapa de Pessoal (inclusão de um posto de trabalho de Técnico Superior); -----
- 15) Proposta de alargamento da área de recrutamento do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado; -----



- 16) Proposta de abertura de procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho de Especialista de Informática, Grau 1, Nivel 1, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado; -----
- 17) 7.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
- 18) 25.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 19) Proposta de contratação de empréstimo de M/L prazo junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Guadiana Interior (Remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo);
- 20) Proposta de alteração das tarifas relativas ao abastecimento de água; -----
- 21) Proposta de alteração das tarifas relativas aos resíduos sólidos urbanos; -----
- 22) Proposta de fixação das tarifas relativas ao saneamento; -----
- 23) Proposta de aprovação dos Documentos Previsionais para 2012, contendo o respectivo Mapa de Pessoal. -----

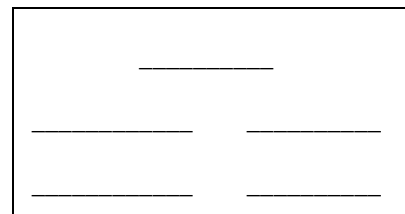
Informou que o senhor Vereador José Jacinto comunicou a sua impossibilidade de estar presente, por motivos profissionais. Sob proposta do senhor Presidente e mediante votação por escrutínio secreto, a falta foi justificada por unanimidade. -----

O senhor Presidente propôs a inclusão na ordem de trabalhos dos seguintes pontos adicionais:

- 24) Propostas relativas à contratação de serviços de fornecimento de Energia Eléctrica; -----
- 25) Proposta de alargamento esporádico de horário de funcionamento de estabelecimentos do concelho no mês de Dezembro; -----
- 26) Proposta de Protocolo de Parceria com a Rurambiente – Cooperativa de Serviços Técnicos, Agrícolas, Florestais e Ambientais, CRL; -----
- 27) Pedido de isenção das taxas devidas pela admissão da comunicação prévia referente ao Processo n.º 20/2011 – sede da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Viana do Alentejo. -----

--- Tendo a Câmara reconhecido urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, aprovou por unanimidade a sua inclusão na ordem do dia nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

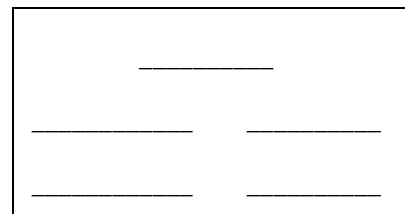
**Ponto um) Aprovação da acta da reunião anterior** – A Câmara aprovou por unanimidade a acta número vinte e seis relativa à reunião ordinária realizada no dia vinte e três de Novembro de dois mil e onze. -----



Ponto dois) Informação sobre a actividade da Câmara – O senhor Presidente deu conhecimento do ofício n.º 21614 da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, recebido a 23 de Novembro de 2011, comunicando que a 7 de Novembro de 2011 havia sido iniciada uma inspeção para avaliação do cumprimento do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional neste Município. -----

- O senhor Presidente informou sobre um ofício recebido da Entidade Regional de Turismo do Alentejo dando conta do seu empenho em dinamizar nos próximos três anos um projecto de estruturação do produto turístico “Touring Cultural e Paisagístico”, o qual se designará “Alentejo Património do Tempo”. Um dos vectores nucleares desse projecto passará por destacar diversos pontos do território alentejano com a marca da Unesco. Para o efeito pretende a Entidade Regional de Turismo do Alentejo apresentar uma proposta de reconhecimento das diversas manifestações de natureza cultural que constituem a identidade do Alentejo, no pressuposto de que desse processo resultem inequívocas vantagens ao nível da atractividade e da notoriedade turística dos locais e da auto-estima das populações, factores que poderão contribuir para a regeneração económica e social das comunidades abrangidas. Segundo a Entidade Regional de Turismo do Alentejo, uma das manifestações com relevância para integrar o referido processo é a “Arte dos Chocalheiros”, que tem na freguesia de Alcáçovas o seu expoente no Alentejo. Uma vez que tal projecto só faz sentido numa óptica de parceria, quer com o Município quer com a própria Junta de Freguesia das Alcáçovas, está a Entidade Regional de Turismo do Alentejo disponível quer para reunir uma equipa de especialistas experientes em processos semelhantes, quer para candidatar o projecto em causa ao INALENTEJO. A Câmara, por unanimidade, deu o seu parecer favorável às propostas apresentadas. -----

- O senhor Presidente informou também que no dia 25 de Novembro reuniu com o senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Viana do Alentejo para discutir diversos assuntos, de entre os quais se salienta a Creche de Aguiar. O senhor Provedor voltou a falar na declaração assinada pelo senhor Presidente da Câmara em 2006, comprometendo-se a participar nos custos da obra num montante correspondente a 20% da adjudicação, situação que interpretou como não tendo ligação com as verbas transferidas em 2003 para participação no projecto e para arranjo do telhado. O senhor Presidente, reportando-se a um esclarecimento do senhor Vereador Estêvão Pereira constante de uma acta anterior, referiu que segundo esse entendimento, as verbas transferidas em 2003 entram para o cômputo dos 20% “prometidos” em 2006. Ainda assim, o senhor Provedor solicitou por parte da Câmara algum contributo, uma vez que a obra se



encontra na fase final. O senhor Presidente disse que esse assunto irá ser analisado a fim de se verificar qual o montante possível para o apoio solicitado. -----

- O senhor Presidente informou também que no dia 28 de Novembro foi realizada uma reunião com a EDP acerca da obra de requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo. Nesse mesmo dia, à tarde, foi realizada uma reunião com a Associação Terras Dentro para apresentação da nova direcção e para discussão de alguns projectos. -----

- Informou ainda o senhor Presidente que no dia 29 de Novembro teve lugar uma reunião com a Junta de Freguesia de Aguiar, no âmbito das habituais reuniões regulares. -----

- O senhor Presidente informou também que no dia 30 de Novembro participou numa reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo. De entre os assuntos tratados realça-se a comunicação à Direcção Regional de Educação do Alentejo da intenção de abrir o procedimento para um novo Director. -----

- Também no dia 30 de Novembro, o senhor Vereador Paulo Manzoupo esteve presente na abertura oficial da Feira do Montado em Portel. -----

- O senhor Presidente referiu que no dia 3 de Dezembro esteve presente no Cine-Teatro, na cerimónia de lançamento de um livro da autoria da senhora Enfermeira Celeste Gomes, intitulado “Vidas de Coragem”. O livro refere-se às vidas de três pessoas portadoras de deficiência: Ana Peres, Rui Fusco e Francisco Pereira, Telefonista da Câmara, falecido a 26 de Janeiro de 2008.

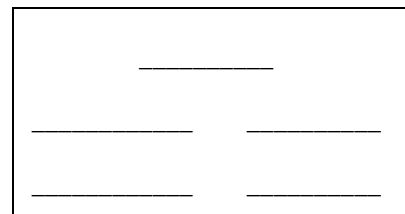
- O senhor Presidente informou que no dia 3 de Dezembro, na Feira do Montado em Portel, teve lugar uma acção de dinamização do Stand deste Município: Actuou o Grupo Coral Feminino de Viana do Alentejo e realizou-se uma prova de doces. -----

- Disse ainda o senhor Presidente que também no dia 3 de Dezembro, a Câmara se fez representar pelo senhor Vereador Paulo Manzoupo na Cerimónia das promessas de reabertura do Agrupamento de Escuteiros n.º 820, que decorreu na Senhora D’Aires. -----

- O senhor Presidente referiu ainda que no dia 5 de Dezembro, a convite da Associação Terras Dentro, participou na sessão de abertura do Ateliê – Debate “Nova Imagem para novos Agricultores”. A iniciativa decorreu no Cine-Teatro Vianense e consubstanciou-se num estudo comparativo entre os territórios do Alentejo e de Beauce Gâtinais (França), tendo contado com a presença de quatro representantes dos parceiros Franceses do projecto. -----

- Informou também o senhor Presidente que ainda no dia 5 de Dezembro, à noite, decorreu a primeira reunião da Comissão Municipal de Toponímia com todos os elementos que a constituem.

- Referiu também o senhor Presidente que ontem, às 17,30 horas, teve lugar na Comunidade



Intermunicipal do Alentejo Central numa reunião cuja ordem de trabalhos foi constituída pela análise de aspectos relacionados com o Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), nomeadamente o acesso à bolsa de mérito e a subvenção global. Continua a constatar-se que a maioria dos avisos se encontram fechados. -----

- Disse ainda o senhor Presidente que o Gabinete de Inserção Profissional de Viana do Alentejo, em parceria com a Bescenter, está a promover até 21 de Dezembro um curso de Comunicação Interpessoal “Comunicação Assertiva”. O curso está a decorrer no salão da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo e conta com a participação de quinze formandos (desempregados com habilitações de nível 3, do 9.º ao 12.º ano). -----

- Referiu-se também o senhor Presidente à próxima edição da Mostra de Doçaria que decorrerá em Alcáçovas entre 9 e 11 de Dezembro, tendo já sido entregues os respectivos convites e feita a divulgação do programa. -----

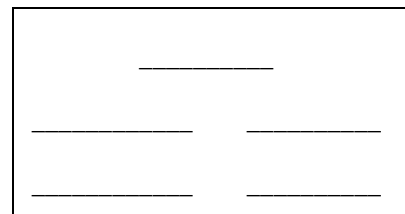
- O senhor Presidente referiu-se também ao Workshop que irá decorrer no salão da Junta de Freguesia de Aguiar, nos dias 13 e 15 de Dezembro, sobre “Técnicas e Procura Activa de Emprego”. À semelhança do que foi realizado em Viana e Alcáçovas, esta iniciativa é dirigida a desempregados, empregados à procura de novo emprego e estudantes. -----

**Ponto três) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística** – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

**Ponto quatro) Aprovação da acta em minuta** – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a acta desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**Ponto cinco) Proposta de aprovação de Protocolo com a Entidade Regional de Turismo, no âmbito do Projecto “Rede dos Centros de Acolhimento Turístico”** – Foi presente uma proposta de Protocolo a celebrar com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo, no âmbito do Projecto “Rede dos Centros de Acolhimento Turístico”. A referida proposta de Protocolo foi aprovada por unanimidade. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira recordou que no mandato anterior foi tomada a deliberação de pedir a adesão deste Município ao Pólo Turístico do Alqueva. Pelo que julga saber, não houve



revogação desta deliberação pelo que importará questionar porque é que ainda não houve resposta ao pedido formulado junto do senhor Secretário de Estado. -----

- O senhor Presidente confirmou a inexistência de resposta e disse que a que houve foi em relação ao “Corredor Azul”. Foi transmitida a impossibilidade de integração deste Município, podendo apenas ficar como observador. -----

**Ponto seis) Proposta de aprovação de Protocolo com a Universidade de Évora, no âmbito do Projecto “Observatório Regional de Turismo do Alentejo (ORTA)”** – A Câmara aprovou por unanimidade a proposta de Protocolo a celebrar com a Universidade de Évora, no âmbito do Projecto “Observatório Regional de Turismo do Alentejo (ORTA)”. -----

**Ponto sete) Proposta de atribuição de Bolsas de Estudo, no âmbito dos Regulamentos Municipais em vigor** – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir as seguintes Bolsas de Estudo, nos termos dos Regulamentos Municipais em Vigor – Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica:

**1. A) Bolsas de Estudo atribuídas no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo / Licenciatura / Anos Subsequentes:**

- Alexandre Nuno Mira Santos, aluno do 4.º ano da Licenciatura em Enfermagem da Universidade de Évora; -----

- Alice Cardoso Andrade e Silva, aluna do 3.º ano da Licenciatura em Artes Plásticas e Multimédia do Instituto Politécnico de Beja; -----

-----

- Ana Rita Bento Letras, aluna do 3.º ano da Licenciatura em Enfermagem da Universidade de Évora; -----

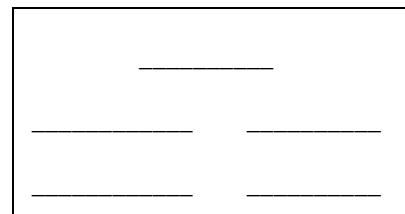
- Janete Cristina Rocha Torrinha Coelho, aluna do 3.º ano da Licenciatura em Biologia Humana da Universidade de Évora; -----

-

- Joana Manuel Panóias das Neves, aluna do 3.º ano da Licenciatura em Fisioterapia da Escola Superior de Saúde Egas Moniz; -----

- Jorge Manuel Baião Miguel, aluno do 3.º ano da Licenciatura em Tecnologia de Eventos ao Vivo da Universidade de Glamorgan no País de Gales; -----

-----



- Liliana Vitória Figueira dos Reis, aluna do 2.º ano da Licenciatura em Ciências da Educação da Universidade de Évora; -----
- Mariana Pucarinho Fernandes, aluna do 2.º ano da Licenciatura em Biologia da Universidade de Évora; -----
- Miguel Melo da Costa, aluno do 3.º ano da Licenciatura em Economia da Universidade Técnica de Lisboa; -----
- Rita Sofia Bonito Henriques, aluna do 3.º ano da Licenciatura em Design de Comunicação do Instituto Politécnico de Portalegre; -----
- Susana Isabel Louro Grilo, aluna do 4.º ano da Licenciatura em Enfermagem da Universidade de Évora; -----
- Teresa Maria Figueira Vilela, aluna do 3.º ano da Licenciatura em Enfermagem da Universidade de Évora; -----
- Vera Lúcia Canha Sezões, aluna do 3.º ano da Licenciatura em Educação Básica da Universidade de Évora. -----

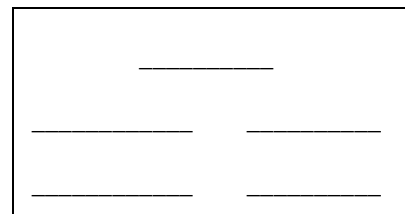
**1. B) Bolsas de Estudo atribuídas no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo / Mestrado Integrado / Anos Subsequentes:**

- Luís António Machado Piteira, aluno do 5.º ano do Mestrado Integrado em Arquitectura da Universidade do Porto; -----
- Luís Miguel Horta Metrogos, aluno do 2.º ano do Mestrado Integrado em Arquitectura da Universidade de Évora; -----
- Maria Margarida Água Morna Braga de Carvalho, aluna do 3.º ano do Mestrado Integrado em Medicina da Universidade Nova de Lisboa; -----
- Ricardo Manuel Vinagre Lopes, aluno do 4.º ano do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária da Universidade de Évora. -----

**1. C) Bolsas de Estudo atribuídas no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo / Mestrado / Ano de Ingresso:**

- Ana do Rosário de Carvalho Arcadinho, aluna do 1.º ano do Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Universidade de Évora; -----
- Eva Ferro Gomes, aluna do 1.º ano do Mestrado em Engenharia do Ambiente do Instituto Politécnico de Beja. -----





**1. D) Bolsas de Estudo atribuídas no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo / Mestrado / Anos subsequentes:**

- Luís Carlos Mendes de Teves, aluno do 2.º ano do Mestrado em Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário; -----
- Maria Albertina Grosso dos Santos, aluno do 2.º ano do Mestrado em Psicologia – Psicologia Clínica e da Saúde da Universidade de Évora. -----

**1. E) Bolsas de Estudo atribuídas no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo / Curso de 2.º Semestre:**

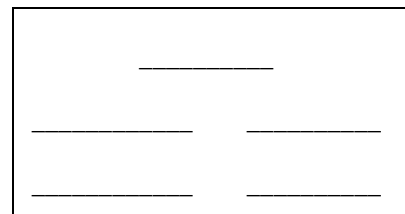
- Tiago José Viegas Pires, aluno do 2.º ano da Licenciatura em Enfermagem da Universidade de Évora. -----

**2. A) Bolsas de Estudo atribuídas no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica / Licenciatura / Ano de Ingresso:**

- Ana da Conceição Amante Bagão, aluna do 1.º ano da Licenciatura em Design da Universidade de Évora; -----
- Ana Raquel Seco Rocha, aluna do 1.º ano da Licenciatura em Enfermagem da Universidade de Évora; -----
- Ana Rita Duarte dos Santos, aluna do 1.º ano da Licenciatura em Sociologia da Universidade de Évora; -----
- Leila Carina Laranjeiro Sezões, aluna do 1.º ano da Licenciatura em Ciências do Desporto da Universidade de Évora; -----
- Vanda Carina Sezões Pintado, aluna do 1.º ano da Licenciatura em Serviço Social do Instituto Politécnico de Beja. -----

**2. B) Bolsas de Estudo atribuídas no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica / Licenciatura / Anos subsequentes:**

- Joana Filipa Bento Marques, aluna do 3.º ano da Licenciatura em Radioterapia do Instituto Politécnico de Lisboa; -----
- Maria Eduarda Sitima Relvas, aluna do 2.º ano da Licenciatura em Enfermagem da Universidade de Évora; -----
- Sara Sofia Ferro Coelho, aluna do 2.º ano da Licenciatura em Dança da Universidade Técnica de Lisboa; -----



- Verónica Sofia Felizardo Janota, aluna do 2.º ano da Licenciatura em Educação Básica da Universidade do Algarve. -----

**2. C) Bolsas de Estudo atribuídas no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica / Mestrado / Ano de ingresso:**

- Rui Miguel Bento Letras, aluno do 1.º ano do Mestrado em Gestão na Universidade de Évora.

**2. D) Bolsas de Estudo atribuídas no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica / Curso de 2.º Semestre:**

- Cláudia Marina Figo Gaiato, aluna do 3.º ano da Licenciatura em Enfermagem da Universidade de Évora. -----

- Ana Raquel Viegas Grilo, aluna do 1.º ano da Licenciatura em Enfermagem da Universidade de Évora. -----

**Ponto oito) Proposta de manifestação de indeferimento de Bolsas de Estudo, no âmbito dos Regulamentos Municipais em vigor** – Com base numa informação da Divisão de

Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade manifestar a intenção de indeferir os seguintes pedidos de atribuição de Bolsas de Estudo no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica. A intenção de indeferimento é, para todos os casos, baseada no montante do rendimento per capita que é superior ao salário mínimo nacional em vigor à data da candidatura, sendo motivo de exclusão nos termos da alínea a) do artigo 4.º do referido Regulamento:

- Joana Rita Bandarra Abreu, aluna do 1.º ano da Universidade de Évora, na Licenciatura em Engenharia das Energias Renováveis; -----

- Cristina Isabel Branco Canha, aluna do 3.º ano da Universidade de Évora, na Licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública; -----

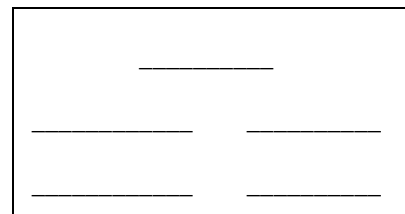
- João Bernardo dos Santos Silva, aluno do 1.º ano da Universidade de Évora, no Mestrado Integrado de Engenharia de Micro e Nanotecnologias. -----

**Ponto nove) Proposta de atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso** – Com

base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir o cartão social do reformado, pensionista e idoso aos seguintes munícipes de Alcáçovas: -----

- Rosária Maria Raposo; -----

- António Jacinto Piteira. -----



**Ponto dez) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio**

**Financeiro às Modalidades Desportivas** – Nos termos do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas, a Câmara deliberou por unanimidade transferir as seguintes verbas:

- **Sporting Clube de Viana do Alentejo** / transporte – 779,76 €; -----
- **Clube Alentejano dos Desportos “Os Vianenses”** / Ténis de Mesa / Transporte – 1.869,60 €.

**Ponto onze) Proposta de emissão de parecer favorável quanto à prestação dos seguintes**

**serviços: a) Recarregamento de extintores de pó químico; b) Divulgação da Mostra de**

**Doçaria; c) Renovação de avença com Luís Estêvão Galego Branco** – Com os fundamentos

constantes das propostas anexas à presente acta e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à prestação dos seguintes serviços:

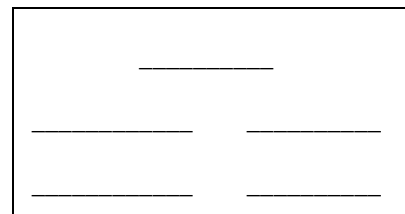
- Recarregamento de extintores em diversos Serviços do Município, pelo senhor Rui Miguel Caneca Calado, mediante o pagamento de 290,00 €, acrescidos de IVA; -----
- Divulgação da Mostra de Doçaria em Alcáçovas, pela Empresa Piçarra – Distribuição de Jornais, Ld.<sup>a</sup>, mediante o pagamento de 500,00 €, acrescidos de IVA; -----
- Renovação do contrato de avença para prestação de serviços na área da Educação Física e Desporto, por parte do Licenciado Luís Estêvão Galego Branco, mediante o pagamento mensal de 1.500,00 €, acrescidos de IVA. Início da renovação a 19 de Dezembro de 2011, pelo período de 12 meses. -----

**Ponto doze) Ratificação de despachos do senhor Presidente, relativos à emissão de parecer**

**favorável quanto à prestação de serviços de transporte escolar** – Com os fundamentos

constantes dos despachos anexas à presente acta e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar os pareceres favoráveis do senhor Presidente quanto à prestação de serviços de transporte escolar no mês de Dezembro, por parte dos seguintes prestadores:

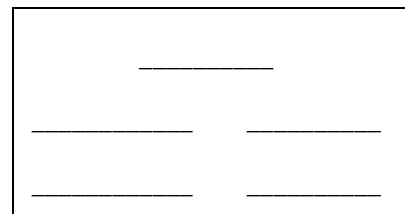
- a) Manuel Francisco Paulino Guerreiro – 815,09 €, acrescidos de IVA; -----
- b) Manuel António Raimundo Azougado – 446,61 €, acrescidos de IVA; -----
- c) Táxis Trindade Pereira, Ld.<sup>a</sup> – 288,68 €, acrescidos de IVA; -----
- d) Táxis Chaiça & Cansado, Ld.<sup>a</sup> – 356,60 €, acrescidos de IVA. -----



**Ponto treze) Proposta de anulação de duas deliberações (2009 e 2010)** – Foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Gestão de Recursos acerca da irrelevância e inoportunidade de manter a inscrição orçamental, em 2012, da verba relativa a pagamentos decorrentes do exercício da “opção gestionária”, uma vez que por via da Lei do Orçamento do Estado para 2012 (cuja proposta já foi aprovada) mantém-se em vigor a norma da Lei do Orçamento do Estado para 2011 que proíbe as valorizações remuneratórias. As deliberações relativas à “opção gestionária” foram tomadas nas reuniões da Câmara Municipal realizadas a 23 de Dezembro de 2009 e a 6 de Janeiro de 2010. Por ter sido considerado ilegal o exercício da opção gestionária pelos Municípios que não haviam aplicado “integralmente” o SIADAP, a Câmara Municipal, através de deliberação tomada a 21 de Julho de 2010, suspendeu a aplicação das duas deliberações anteriormente referidas. A Inspeção Geral da Administração Local, em visita ordinária a este Município no início de 2011, sugeriu a revogação das duas deliberações em causa, “em cumprimento dos princípios da legalidade, da proporcionalidade e da transparência exigível aos detentores de cargos políticos bem como a todos os agentes da Administração Pública...”. No seu relatório, a IGAL formulou objectivamente a proposta de revogação dessas deliberações e o envio do respectivo documento probatório. -----  
-----

Apreciado o assunto e atendendo a que a revogação das deliberações de 23 de Dezembro de 2009 e de 6 de Janeiro de 2010 não tem quaisquer efeitos práticos em termos de posicionamento dos trabalhadores nas respectivas carreiras, por estarem proibidas as revalorizações remuneratórias, a Câmara deliberou com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador Estêvão Pereira, revogar as deliberações em causa. -----

**Ponto catorze) Proposta de alteração ao Mapa de Pessoal (inclusão de um posto de trabalho de Técnico Superior)** – Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar – para submeter à Assembleia Municipal – a quarta alteração ao Mapa de Pessoal para 2011. Consubstancia-se esta alteração na criação de mais um posto de trabalho de Técnico Superior a ocupar por um Licenciado em Contabilidade ou Gestão de Empresas ou Administração Pública. As tarefas que caracterizam o posto de trabalho em causa são as inerentes à contabilidade de custos, colaboração na elaboração dos Documentos Previsionais e de Prestação de Contas, apuramento de custos com vista ao controle de gestão, articulação da actividade com os Sectores de Aprovisionamento, Património e Armazém. -----



**Ponto quinze) Proposta de alargamento da área de recrutamento do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado**

– Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção actual, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. -----

O n.º 6 do artigo 5.º da referida Lei estabelece que em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação da regra anteriormente referida e mediante parecer prévio dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, pode a Entidade proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. -----

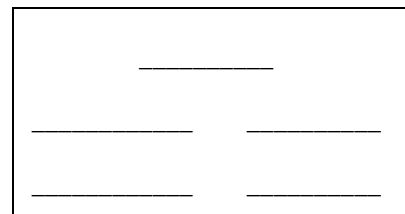
Não sendo aplicável à Administração Local a obrigatoriedade de parecer prévio dos membros do Governo, considera-se de submeter à Câmara Municipal o assunto em apreço. -----

Assim, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar que, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho a seguir identificado, por aplicação da regra contida no n.º 4 do mesmo artigo, se possa proceder ao recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida utilizando um único procedimento concursal uma vez que se prevê que para o caso em apreço possa ser inexistente o universo dos candidatos enquadráveis no n.º 4 do referido artigo 6.º:

- Procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de um Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2. -----

**Ponto dezasseis) Proposta de abertura de procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado**

– Nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º, alínea b) do n.º 1 e n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção actual, e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção actual,



a Câmara deliberou por unanimidade proceder à abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, em conformidade com o Mapa de Pessoal aprovado. -----

O júri deste procedimento concursal terá a seguinte composição: -----

**Presidente** – João António Merca Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

**Vogais efectivos** – Cláudia Isabel Varela Ribeiro, Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual da Câmara Municipal de Viana do Alentejo; e Domingos José Nunes da Rocha, Chefe da Divisão de Infra-Estruturas Municipais e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

-----  
**Vogais suplentes** – Maria d’Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos da Câmara Municipal de Viana do Alentejo; e António Joaquim Vinagre Padeirinha, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

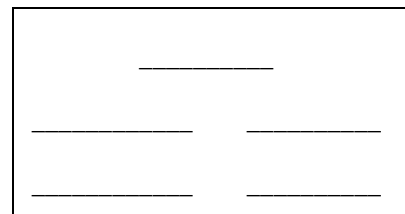
-  
Nas faltas e/ou impedimentos o Presidente do Júri será substituído pelo vogal Cláudia Isabel Varela Ribeiro. -----

- São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho. A nível habilitacional os candidatos deverão ser detentores de Licenciatura em Engenharia Informática, não havendo possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e/ou experiência profissional. -----

- Os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS). -----

- Cada um dos métodos de selecção utilizados será eliminatório pela ordem enunciada sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. -----

- A Prova de Conhecimentos (PC) será de natureza teórica, visando avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Assumirá a forma escrita e será de realização individual, valorada numa escala de 0 a



20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Terá a duração de três horas e incidirá sobre as seguintes matérias:

- Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos Municipais e das Freguesias – Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
- Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas – Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; -----
- Redes Microsoft, Hardware e Licenciamento de Software. -----

- A Prova de Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Será de realização individual, valorada numa escala de 0 a 20 valores, com a duração de trinta minutos. Serão ponderados os seguintes factores:

- A – Capacidade de expressão; -----
- B – Motivação profissional e interesse pelo posto de trabalho a ocupar; -----
- C – Relacionamento interpessoal, disponibilidade e dinamismo. -----

- A classificação final dos candidatos (CF) resultará da seguinte fórmula:

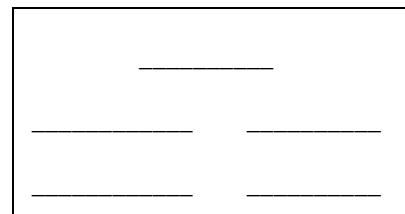
$$CF = 2 PC + EPS / 3$$

- A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos ou fase de selecção equivale à eliminação do concurso. -----
- Os candidatos serão convocados para prestação das provas de conhecimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. -----

**Ponto dezassete) 7.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos** – A Câmara aprovou por unanimidade a 7.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.

**Ponto dezoito) 25.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa** – A Câmara aprovou por unanimidade a 25.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

**Ponto dezanove) Proposta de contratação de empréstimo de M/L prazo junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Guadiana Interior (Remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo)** – Na sequência do pedido de propostas às Instituições de Crédito do concelho, para contratação de um empréstimo de M/L prazo, até ao montante de 300.000,00 €, destinado à obra de Remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo, apenas respondeu



a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Guadiana Interior. A proposta apresentada consubstancia-se no seguinte:

“- Tipo de Crédito: Financiamento de Longo Prazo.

- Família de Crédito: Crédito ao Investimento.

- Destino do Crédito: Remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo.

- Montante: 300.000,00 € (trezentos mil euros).

- Prazo: 10 anos.

- Reembolso do Capital e Pagamento de Juros: Mensal ou trimestral, conforme opção, com um período de diferimento de 2 anos.

- Taxa de Juro: Euribor a 3 meses / 6 meses / 12 meses acrescida de spread de 4%.

- Comissões: Isenção total.

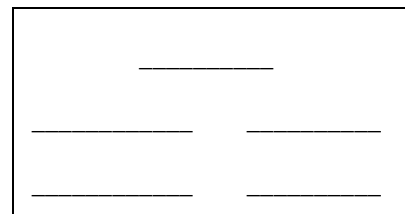
- Proposta válida por 90 dias”.

A Câmara deliberou com três votos favoráveis e a abstenção do senhor Vereador Estêvão Pereira, solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para a contratação do referido empréstimo, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Guadiana Interior, nas condições apresentadas. -----

**Ponto vinte) Proposta de alteração das tarifas relativas ao abastecimento de água** – Esteve presente o Dr. Belchior Lourenço, Economista da Empresa Raízes Ocultas, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup> a quem foi encomendado o estudo dos tarifários por parte dos Municípios que integram a Associação de Municípios do Alentejo Central e que aderiram à Águas Públicas do Alentejo. O senhor Presidente solicitou ao referido Técnico que na explicação do estudo dos tarifários focasse não apenas os aspectos meramente técnicos mas fizesse também um enquadramento genérico da matéria. -----

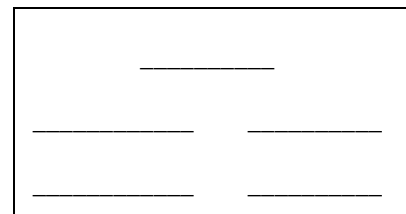
O Dr. Belchior Lourenço começou então por informar que o apuramento devidamente fundamentado da estrutura de custos dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e da Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos ao nível municipal ganhou contornos mais exigentes, em virtude da entrada em vigor em Agosto de 2011 do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de Agosto, que atribui competências à ERSAR, I.P.- Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, ao nível de regulação dos sistemas em gestão directa, requerendo assim, o apuramento de um conjunto de elementos que fundamentem a política tarifária, garantindo quer a universalidade de acesso pela população, quer a recuperação sustentável dos custos. -----





Daqui se depreende que a decisão política de fixação dos tarifários terá de levar em conta o custo total do sistema, de forma a honrar os compromissos da “alta” e as necessidades da “baixa”, como também a garantia de acesso aos serviços, pela análise da acessibilidade económica dos utilizadores, como também pela criação de tarifários especiais para consumidores particularmente mais vulneráveis. A lógica de ajustamento tarifário e compreensão do seu impacto junto da população preconizada pela Entidade Reguladora é seguida e entendida como essencial, quer para os elementos do seu conselho consultivo, entre os quais se destacam a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e a DECO, como também pelas diversas entidades que estudam o sector, como são os casos da Parceria Portuguesa para a Água (PPA), Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos (APRH), a Associação Portuguesa das empresas do Sector do Ambiente (AEPSA), da Divisão da Água e Protecção do Ambiente, do Conselho Nacional da Água (CNA), das Águas de Portugal SA, entre outros. Continuou, referindo a legislação aplicável, nomeadamente a Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro – Lei-Quadro da Água, a Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, o Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho, o PEAASAR II - Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais, o PERSU II - Plano Estratégico para o Sector dos Resíduos II, o Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de Agosto - Regime Jurídico das entidades dos Serviços de Águas e Resíduos, daqui resulta a obrigatoriedade dos sistemas de gestão directa em prestarem contas à Entidade Reguladora, bem como outras Recomendações Tarifárias. -----

Seguidamente foram referidos os Princípios e Pressupostos que foram observados na fixação dos tarifários, nomeadamente a Universalidade de Acesso, principio deste tipo de serviços públicos essenciais, que garante a universalidade de acesso em contrapartida da recuperação de custo. O IAE – Indicador de Acessibilidade Económica, define uma barreira recomendável a partir da qual se entende estar em risco o acesso das populações, a Recuperação Sustentável de Custos - principio de sustentabilidade do sistema, tendente a ser cumprido apenas e após a observância da garantia da universalidade de acesso das populações, quer ao nível dos tarifários normais, quer ao nível da existência de Tarifários Sociais; a uniformização de Tarifários a Nível Nacional - Uniformização da estrutura que está a ser levada a cabo via recomendações tarifárias, cujo conselho consultivo, entre os quais a ANMP, participa nas decisões; as autonomias das Entidades Titulares - a autonomia municipal verificada na definição do tarifário não é colocada em causa com as recomendações, sendo que o parecer emitido pelo regulador garante a liberdade da estrutura tarifária, apenas requerendo a sua informação de base sobre a garantia de acesso que o

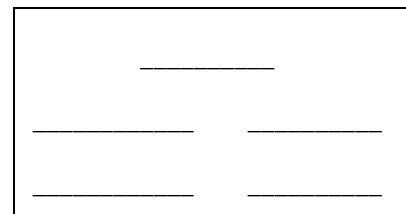


mesmo oferece, tal como também a perspectiva fundamentada do seu ponto de sustentabilidade. Continuou referindo o Papel do Regulador quanto à Sustentabilidade de Políticas Sociais - Os tarifários sociais devem ser sustentados pelos escalões superiores de consumo, por forma a garantir por via das tarifas de desincentivos a cobertura da população que pode ter a acessibilidade dos serviços em risco, quanto aos 3 T's - Tarif (tarifas), Taxes (Impostos - Orçamento Municipal) e Transfers (transferências - Fundos Comunitários); as Tipologias de receitas admissíveis de sustentar o sistema de águas e resíduos e quanto à percepção do ajustamento tarifário (limitações potenciais do FET); a Importância dos municípios em que o tarifário verifica a valorização não superior aos limites mínimos admissíveis de cobrança. O facto de um município praticar valores abaixo do mínimo de ajustamento admissível, leva a que o mesmo não seja elegível para ser apoiado por um eventual fundo de equilíbrio tarifário, uma vez que apela a uma insustentabilidade que também é fruto da não repercussão das tarifas mínimas admissíveis. -----

Seguidamente entrou-se nas especificações mais técnicas do estudo, referindo o Dr. Belchior Lourenço que os custos encontrados para a sustentabilidade do sistema de águas, saneamento e resíduos no município de Viana do Alentejo, se aproximam dos dois milhões de euros ano. O montante da receita agora proposta com os novos tarifários apenas cobre cerca de 25 % do total dos custos, sendo os restantes cobertos pelo orçamento municipal. Esta percentagem é ainda muito insuficiente, inclusivamente face aos outros municípios da AMCAL, apesar do novo tarifário agora proposto incluir aumentos relativos significativos, em virtude da introdução das componentes fixas nas várias rubricas. No entanto, o município de Viana do Alentejo parte de uma situação mais desvantajosa uma vez que possui o tarifário mais baixo. Assim, a sua evolução deverá ser realizada de forma gradual e num horizonte temporal mais alargado. No entanto, esta actualização é fundamental para evitar o colapso do sistema, que caso viesse a acontecer os custos de reposição seriam então muito mais difíceis de suportar. Outro aspecto que fundamenta a necessária actualização dos tarifários prende-se com os investimentos que são necessários realizar para melhorar a qualidade da rede e do serviço, que posteriormente se reflectirá positivamente nos respectivos tarifários. -----

Dos números apresentados, verificou-se que cerca de metade dos consumidores de água se situam no primeiro escalão de consumo, e cerca de 70% estarão nos dois primeiros escalões. -----

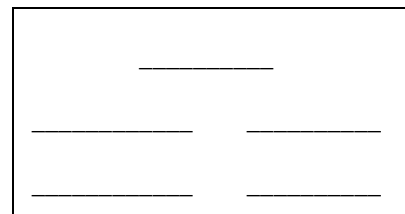
A partir da análise do IAE, é assim possível aferir que o tarifário de Utilizadores Finais Domésticos não coloca em causa o acesso da população do Concelho de Viana do Alentejo, em nenhum dos consumos de referência. É também possível aferir que o tarifário de Utilizadores



Finais Domésticos, na tipologia de consumo social não coloca em causa o acesso da população do concelho de Viana do Alentejo, em nenhum dos consumos de referência, dando uma maior margem de manobra para agregados de mais fracos recursos, como é o caso do cartão de reformado que atribui descontos de 50% aos seus titulares. -----

Os Princípios da Acessibilidade Económica em Portugal, recentemente foram utilizados como exemplo no Relatório do Direito Universal ao Acesso de Água da ONU define e demonstra que é possível articular sustentabilidade do sistema com acessibilidade universal, desde que se percepcione o equilíbrio do sistema e as compensações entre os utilizadores do mesmo. A este respeito, no caso específico do concelho de Viana do Alentejo face a todos os Municípios da AMCAL, o mesmo é presentemente o que garante mais vincadamente a disponibilidade universal das populações tendo em conta o Indicador de Acessibilidade Económica. -----

- Após a apresentação do estudo e feito o enquadramento da matéria à luz do quadro legal vigente, o senhor Vereador Estêvão Pereira disse não ter qualquer questão a colocar, em termos técnicos, quanto às matérias expostas pois para si o que está em causa é a filosofia subjacente à necessidade dos aumentos em causa. Disse que de acordo com o que foi transmitido pelo Dr. Belchior Lourenço, concluiu-se que o nosso sistema é mais caro porque é mais pequeno em contraposição por exemplo com a “Valorsul”, empresa responsável pelo tratamento dos resíduos de cerca de 1.200.000 pessoas, anualmente. Será então caso para se dizer “que má sorte a nossa porque pertencemos a um sistema de 27.000 pessoas e que pelo facto de estarmos perdidos do mundo, ainda temos que arcar com estas consequências...” Disse este Vereador que por via desta proposta, de uma vez só, é aumentado o tarifário da água, dos resíduos sólidos urbanos e criado o do saneamento. Referiu ainda este Vereador que a parte da população que beneficiará de reduções por via dos Regulamentos Municipais de acção social é diminuta relativamente a todos os que serão penalizados com estes aumentos. “Ainda assim, se por exemplo estamos a aumentar em 300% mas depois por via do tarifário social fazemos uma redução de 50%, os munícipes mais desfavorecidos ficam mesmo com um aumento de 150%”. Referiu ainda que um consumidor que não tenha qualquer gasto de água, ainda assim pagará 2,66 € na lógica de que “por aquilo que o Município lhe poderia dar, ele, mesmo não usufruindo, terá de pagar”. O senhor Vereador Estêvão Pereira disse que esta proposta de tarifário, seja com que fundamentação for, faz desaparecer a autonomia das entidades tendo estas que se subjugam à ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e ao Governo da República. Em sua opinião, são previsíveis maiores dificuldades no pagamento deste tarifário, mesmo para as famílias beneficiárias do

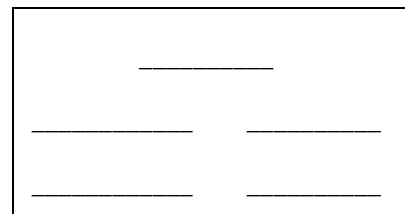


tarifário social. Também as perdas de 55% da rede são imputadas ao tarifário proposto, sendo os respectivos montantes repercutidos na facturação dos munícipes. Referiu ainda este Vereador que este Município tem vindo a ser menos eficaz na forma como utiliza o aterro da Associação de Municípios do Alentejo Central, uma vez que tem aumentado a deposição de resíduos sólidos urbanos e diminuído a deposição de recicláveis, situação que também é repercutida sobre os munícipes. O senhor Vereador Estêvão Pereira sublinhou que percentualmente este novo tarifário implica aumentos que nalguns casos ascendem a quatrocentos e tal por cento, não podendo concordar com eles por os considerar brutais. Solicitou ao senhor Presidente que com periodicidade trimestral lhe seja dado conhecimento da facturação emitida e não paga, decorrente deste novo tarifário. É sua convicção que mesmo com o tarifário social, será muito difícil aguentar a violência destes aumentos. O senhor Vereador Estêvão Pereira recordou que os Municípios da AMCAL, por si só, candidataram-se ao Fundo de Coesão e esperaram seis anos para lhes ser dito que a candidatura não era aprovada. Perguntou o senhor Vereador Estêvão Pereira, atendendo ao diferencial entre as despesas e receitas do sistema, como é perspectivada a ultrapassagem do deficit. -----

- O Dr. Belchior Lourenço respondeu que o deficit não irá ser ultrapassado. -----
- O senhor Vereador Estêvão Pereira relativamente ao papel do Regulador a que se fez referência na apresentação técnica do tarifário, nomeadamente referindo que o mesmo não interfere na autonomia dos Municípios, disse “que a sua visão não é assim tão edílica pois se nenhum regulador em Portugal tem funcionado desse modo, porque haveria de ser a ERSAR a funcionar assim?”

Votada a proposta de alteração das tarifas relativas ao abastecimento de água, foi a mesma aprovada com três votos favoráveis e um voto contra por parte do senhor Vereador Estêvão Pereira. -----

- O senhor Presidente agradeceu ao Dr. Belchior Lourenço a apresentação feita, referindo ter consciência de que os munícipes não irão gostar dos aumentos agora aprovados, embora face ao que foi explicado, nomeadamente no que concerne às necessidades do sistema, não haja outra alternativa. Disse que ficou satisfeito com o posicionamento dos consumos de um elevado número de pessoas nos primeiros escalões e com o facto dos valores se encontrarem todos dentro dos índices de acessibilidade. Referiu ainda que o Executivo está e continuará a estar disponível para introduzir mecanismos que possam corrigir aspectos de injustiça social e que toda a informação referente aos novos tarifários irá ser disponibilizada na página electrónica do Município, em



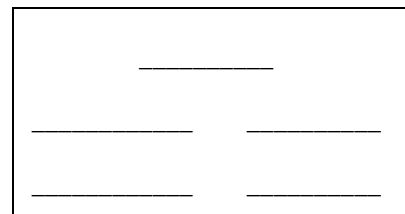
espaço próprio. O senhor Presidente informou ainda que se encontra em curso um trabalho também necessário com vista à melhoria de todo o serviço e que no futuro se irá repercutir positivamente nos tarifários devido à redução das perdas de água. Disse tratar-se de uma operação de substituição de contadores, de verificação dos contadores existentes com consumo não pago, bem como a instalação de novos contadores em todas as saídas possíveis, para ser feita a sua monitorização. Disse também que estão a ser analisadas outras possibilidades de utilização de poços e furos para a rega. O senhor Presidente perguntou ao senhor Vereador Estêvão Pereira se tinha alguma sugestão para responder a esta problemática, uma vez que discordou da proposta apresentada. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira sublinhou que os aumentos propostos são violentíssimos pelo que a alternativa seria criar tarifas substancialmente mais baixas. Dai que tenha pedido informação sobre a facturação que doravante irá ficar por pagar. -----

-----  
- O senhor Presidente referiu que o senhor Vereador Estêvão Pereira estava a dizer aquilo que é óbvio pois se actualmente, com as tarifas baixas, há atrasos nos pagamentos, certamente que com as tarifas mais elevadas, esses atrasos tenderão a acentuar-se. Disse ainda o senhor Presidente que no ano passado, perante uma pequena alteração do tarifário, também o senhor Vereador Estêvão Pereira manifestou a sua discordância, embora certamente não possa negar que de entre os Municípios da AMCAL que aderiram à Águas Públicas do Alentejo, o de Viana era o pior em termos de sustentabilidade do sistema. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira, a propósito dos aumentos do ano passado, disse que “não foi uma pequena alteração ao tarifário”, como afirmou o senhor Presidente, mas sim aumentos consideráveis, chegando alguns a 250% e que mesmo assim os que agora foram aprovados, comparados com aqueles, são brutais. -----

- O senhor Presidente disse que os aumentos são tão mais brutais quanto maiores foram a incompetência e a falta de trabalho de casa, nesta matéria, por parte do anterior executivo. O senhor Presidente disse então que pela conversa do senhor Vereador Estêvão Pereira, até parece que se está a esquecer que a necessidade deste aumento é uma consequência do contrato que a Câmara assinou em 2009, com a Águas Públicas do Alentejo, contrato assinado pelo senhor Vereador Estêvão Pereira, à data Presidente da Câmara. Disse o senhor Presidente que tal como informou anteriormente, a factura a pagar à referida empresa quase triplicou, face ao que anteriormente era pago à AMCAL. Disse também que alguns dos princípios com os quais o



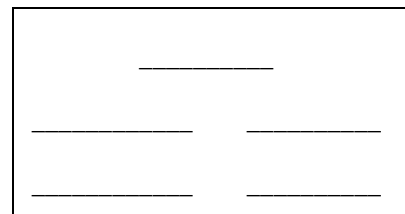
senhor Vereador Estêvão Pereira diz agora não concordar, foram subscritos por ele aquando da assinatura do contrato em 2009. O senhor Presidente exibiu então alguns desses documentos assinados em 2009, nos quais é expressa a concordância com o referido documento de enquadramento estratégico que integra o contrato assinado com a “Águas Públicas do Alentejo”. O senhor Presidente leu então alguns parágrafos do referido documento, referindo que estes textos estão articulados entre si e com o PEAASAR II – Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais, o qual preconiza a sustentabilidade dos serviços através da cobrança de tarifas, tal como foi proposto. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira referiu não ser correcto dizer que estes aumentos são provocados pela assinatura do contrato com a Águas Públicas do Alentejo e sublinhou que sem a assinatura do referido contrato, certamente este Município não teria agora água para abastecer a sua população. O senhor Vereador Estêvão Pereira recordou que há tempos foi criada neste concelho a ideia de que este Município era uma ilha mas afinal a adesão à empresa “Águas Públicas do Alentejo” foi feita com mais 20 Municípios alentejanos... Sublinhou este Vereador que se o Município de Viana não estivesse agora integrado no sistema, não tinha água para dar aos seus munícipes e teria ficado sozinho perante o problema do abastecimento de água... Disse ainda que gostaria de saber o que é que aqueles que criaram a “teoria da ilha” diriam hoje se Viana não tivesse aderido ao sistema! -----

- O senhor Presidente disse ficar satisfeito pelo facto dos elementos da sua força política noutros Municípios, terem votado favoravelmente ou terem-se absterido quanto ao aumento das tarifas. Neste contexto, o senhor Presidente perguntou ao senhor Vereador Estêvão Pereira o que se lhe oferecia dizer acerca da actualização dos tarifários noutros Municípios da AMCAL, os quais já foram aprovados na Vidigueira, por unanimidade e em Alvito por maioria. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira a este propósito respondeu que quando o senhor Presidente da Câmara quisesse discutir Alvito ou Vidigueira, candidata-se a esses Municípios e discute lá. Por ora interessa-lhe a si discutir aqui o concelho de Viana. -----

- O senhor Presidente disse ainda que quando por via legislativa deixou de ser possível cobrar o aluguer de contador, nada foi feito para colmatar esta diminuição da receita e este facto, para si, só tem uma leitura – “Eleitoralismo”. Assim, a subida do tarifário no concelho de Viana é agora muito acentuada porque ao contrário de outros Municípios, este não fez o trabalho de casa, ou seja, não fez as alterações que se impunham de forma gradual, ao longo dos anos. Em 2008, como já foi referido, quando a Lei n.º 12/2008 extinguiu a tarifa relativa ao aluguer de contador, este



Município, contrariamente à maioria, não fez repercutir na tarifa relativa ao abastecimento de água a receita que deixava de cobrar e desse modo deixou de arrecadar uma receita de cerca de 50.000,00 euros por ano, esquecendo totalmente a necessidade de contribuir para a sustentabilidade do sistema. Em sua opinião foi feita uma má gestão. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira concluiu que se o anterior tarifário cobria 15% dos custos e era má gestão, o agora aprovado cobre 25% dos custos e é boa gestão. “Então cabe perguntar onde se encontra a fronteira entre a boa e a má gestão?” -----

- O senhor Presidente disse que não faz sentido o senhor Vereador Estêvão Pereira fazer perguntas sobre matérias das quais é o próprio responsável. Disse ainda que todas as opções que não contribuíssem para aumentar a taxa de cobertura e fizessem reduzir as receitas são más opções. O senhor Presidente perguntou ao senhor Vereador Estêvão Pereira se quando assinou o contrato de gestão sabia ou não que o preço da água iria aumentar. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira disse que faz todo o sentido fazer as perguntas que entender e é ao Presidente da Câmara que compete dar as respostas, pois a si coube-lhe no passado. Classificou de pouco imaginativa a pergunta do senhor Presidente e disse que era previsível que tivesse que existir algum aumento. -----

- O senhor Presidente perguntou o que quis o senhor Vereador Estêvão Pereira dizer quando afirmou na sessão da Assembleia Municipal de 18 de Setembro de 2009 que o preço por metro cúbico de água à entrada do reservatório era de 1,00 €, ou seja, este valor aparece de onde? -----

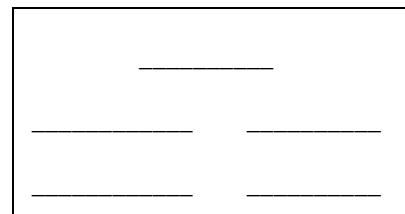
- O senhor Vereador Estêvão Pereira disse não se lembrar desta intervenção e voltou a perguntar onde está a fronteira entre os 15% da má gestão e os 25% da boa gestão. -----

**Ponto vinte e um) Proposta de alteração das tarifas relativas aos resíduos sólidos urbanos** –

Os comentários efectuados no ponto vigésimo, consideram-se reportados ao ponto vigésimo primeiro. A proposta de alteração das tarifas relativas aos resíduos sólidos urbanos foi aprovada com três votos favoráveis e um voto contra por parte do senhor Vereador Estêvão Pereira. -----

**Ponto vinte e dois) Proposta de fixação das tarifas relativas ao saneamento** –

Os comentários efectuados no ponto vigésimo, consideram-se reportados ao ponto vigésimo segundo. A proposta de fixação das tarifas relativas ao saneamento foi aprovada com três votos favoráveis e um voto contra por parte do senhor Vereador Estêvão Pereira. -----



**Ponto vinte e três) Proposta de aprovação dos Documentos Previsionais para 2012, contendo**

**o respectivo Mapa de Pessoal** – O senhor Presidente apresentou os Documentos Previsionais para 2011, contendo o respectivo Mapa de Pessoal. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira disse que apesar de ter entregue um conjunto de propostas em nome dos Vereadores da CDU, não as encontrou nos documentos em apreço. -----

- O senhor Presidente disse que nem todas essas propostas têm reflexos directos nos documentos, até porque algumas delas não representam despesas de investimento. Disse o senhor Presidente constatar que as propostas entregues pelos Vereadores da CDU são retiradas do programa eleitoral da actual maioria às últimas eleições autárquicas. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira confirmou que as 17 propostas que apresentou, das muitas que poderia ter apresentado, efectivamente foram integralmente retiradas do referido programa eleitoral do Partido Socialista, sem que uma virgula tivesse sido sequer alterada. -----

- O senhor Presidente, a este propósito, disse que são dezassete as medidas que constam na acta da última reunião, apresentadas pelos Vereadores da CDU. Contudo, importará clarificar que já não é a CDU nem o senhor Vereador Estêvão Pereira que marcam o calendário e vêm dizer o que se deve realizar no terceiro ano de mandato. -----

- Disse o senhor Vereador Estêvão Pereira que das propostas formuladas apenas verificou que os documentos referem o arrelvamento dos campos de futebol, não encontrando mais nenhuma. -----

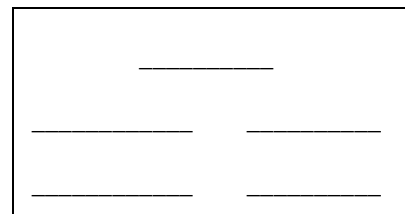
- O senhor Presidente disse a este propósito que o senhor Vereador Estêvão Pereira se esquece dos seus telhados de vidro e passa a exigir que se faça agora o relvado quando ele próprio, enquanto Presidente da Câmara, deixou passar o Programa e a oportunidade para o fazer. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira referiu que foi pedido aos Vereadores eleitos pela CDU que apresentassem propostas para os Documentos Previsionais de 2012. As propostas foram apresentadas e são as do próprio Partido Socialista pelo que não são os Vereadores da CDU que estão a exigir nada. Contudo o que se constata é que nem as próprias propostas da actual maioria se encontram plasmadas nos documentos. -----

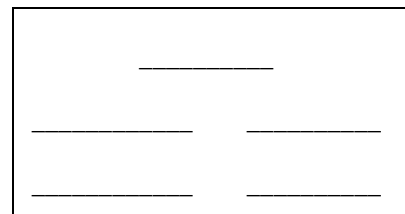
- O senhor Presidente exibiu de novo o officio recebido da Secretaria de Estado da Juventude dando conta do encerramento do Programa relativo ao arrelvamento dos campos de futebol. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira referiu que, tal como já foi dito, houve diversas tentativas de resolução do impasse, nomeadamente em relação à necessidade de regularização do terreno do Sporting Clube de Viana do Alentejo. -----





- O senhor Presidente disse que sobre questões de legalização do terreno é a primeira vez que ouviu falar. -----
- Questionou o senhor Vereador Estêvão Pereira os motivos pelos quais a informação do encerramento do Programa só agora foi dada e porque não o terá sido pelo anterior Secretário de Estado. -----
- O senhor Presidente disse que de facto o senhor Secretário de Estado não respondeu mas numa reunião em que o senhor Vereador Estêvão Pereira faltou foi exibida a troca de correspondência com a Secretaria de Estado da Juventude e Desporto, comprovativa das negociações acerca deste assunto. -----
- O senhor Vereador João Pereira disse ter ficado satisfeito com as propostas apresentadas pelos Vereadores da oposição pois ao serem retiradas do programa eleitoral do PS, deduz-se que o eleitorado da CDU se revê agora nesta maioria. -----
- O senhor Vereador Estêvão Pereira, reportando-se ao ponto 8 das propostas “Promover a recuperação de passivos ambientais – antigas pedreiras ou espaços degradados em geral, mobilizando os fundos comunitários disponíveis e o fundo de intervenção ambiental”, concluiu que quem fez uma proposta com este pormenor, não a poderá deixar de cumprir. -----  
----
- O senhor Vereador João Pereira disse que o eleitorado da CDU irá certamente dar uma oportunidade a esta maioria pois a CDU andou com as mesmas propostas durante mandatos sucessivos, pelo que se algumas propostas passarem agora de um mandato para o outro, será certamente desculpável. Disse este Vereador que gostaria muito que existissem condições para permitir o cumprimento integral do programa eleitoral mas se tal não for possível, isso será devidamente explicado e justificado à população. Perguntou o senhor Vereador João Pereira se os Vereadores da CDU, ao manterem a proposta de construção da Piscina Coberta em Viana, consideram essa obra prioritária para o concelho. -----
- O senhor Vereador Estêvão Pereira respondeu que, garantido o financiamento comunitário, sim, tal como o Pavilhão de Aguiar. -----
- Disse o senhor Vereador João Pereira que atendendo ao contexto actual, acha muito difícil a obtenção de financiamento e o Município, apenas pelos seus meios, não tem capacidade para construir mais uma Piscina no concelho. Disse ainda este Vereador que não verifica por parte do senhor Vereador Estêvão Pereira, preocupação com questões estruturantes para o concelho, nomeadamente os Centros Históricos das vilas. -----



- O senhor Vereador Estêvão Pereira disse que apesar de saber que não é ele que marca a agenda, importará perguntar se foi o PS que se lembrou do Pavilhão de Aguiar ou da Zona Envolvente do Santuário da Senhora D'Aires. Concluiu que há muitos anos que uma boa parte dos projectos que agora constam dos documentos do PS, foram pensados em mandatos anteriores. Quando são agora apresentadas algumas propostas, não são só as propostas do PS mas também as propostas que a CDU vinha apresentando. -----

- O senhor Presidente disse que tendo sido prevista uma Piscina em 2009, em determinado contexto, não se pode (simplesmente) perguntar por ela no fim de 2011, quando o contexto se alterou radicalmente. Disse ainda que o que é irónico é que durante 12 anos não tivesse sido recuperado o Centro Histórico de Viana, que já constava do programa eleitoral da CDU em 1997 – programa esse que exibiu – e que seja esta Câmara agora a tratar desse processo. -----

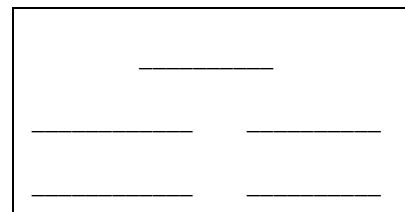
- O senhor Vereador Estêvão Pereira fez votos para que a CDU não tenha que esperar 12 anos para concretizar algumas propostas que constam do Programa do PS porque isso significará que o PS não ficará tanto tempo no poder. -----

Votados os Documentos Previsionais, incluindo o Mapa de Pessoal para 2012, foram os mesmos aprovados com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador Estêvão Pereira. -----

**Ponto vinte e quatro) Propostas relativas à contratação de serviços de fornecimento de**

**Energia Eléctrica** – A 3 de Agosto de 2011 a Câmara Municipal deliberou que este Município integrasse um Agrupamento de Entidades Adjudicantes com vista ao lançamento de um Concurso Público Internacional para aquisição de serviços de fornecimento de energia eléctrica. Foi designado o Município de Montemor-o-Novo para representar o Agrupamento e foi aprovado o texto e o conteúdo do Acordo para a Constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

A 10 de Novembro de 2011, a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, através de e-mail, deu conhecimento de que na altura em que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo iniciava o lançamento do Concurso Público Internacional, houve conhecimento de que a Agência Nacional de Compras Públicas havia concluído um Acordo Quadro para este tipo de fornecimentos, tendo-nos contactado a sugerir que aderíssemos à mesma, celebrando contrato de Adesão. Referiu a CIMAC a sua convicção de que este procedimento tem vantagens relativamente ao anterior por ser bastante mais simples e mais rápido pelo que informou sobre a interrupção do primeiro e propôs o lançamento de um novo assim que todos os Municípios aderirem à Agência Nacional de



Compras Públicas. -----

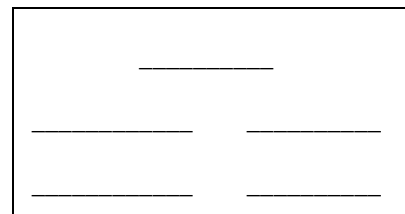
-----

A 6 de Dezembro corrente, foi recebido outro e-mail da CIMAC, juntamente com uma nova minuta do Acordo para a constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes e nova minuta de deliberação da Câmara Municipal a fim de que com os novos documentos de todos os Municípios se possa dar início a um procedimento de consulta no âmbito do Acordo Quadro celebrado pela Agência Nacional de Compras Públicas, com a qual todos os Municípios e a própria CIMAC celebraram contrato de adesão. -----

-----

Apreciado o assunto e na expectativa de que este procedimento seja mais simples e mais rápido que o Concurso Público Internacional anteriormente deliberado, a Câmara, considerando que o contrato daqui decorrente é do interesse de todos os Municípios, desde logo pela redução de custos na aquisição de energia eléctrica que é expectável obter, deliberou por unanimidade:

- a) Aprovar a decisão de contratar os Serviços de Energia Eléctrica através de um procedimento de adjudicação ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E.; -----
- b) Aprovar a integração deste Município, ao abrigo do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, num Agrupamento de Entidades Adjudicantes composto também pelos Municípios de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa, com vista ao procedimento para aquisição de serviços de fornecimento de energia eléctrica; -----  
-----
- c) Designar o Município de Montemor-o-Novo como representante do Agrupamento para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato, constituindo-o como seu mandatário para tal efeito, e nele delegando as competências necessárias para promover e praticar todos os actos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas; -----
- d) Aprovar o texto e conteúdo do “Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes”, enviado em minuta. -----



**Ponto vinte e cinco) Proposta de alargamento esporádico de horário de funcionamento de estabelecimentos do concelho no mês de Dezembro** – A pedido da Associação Comercial do Distrito de Évora e ouvidas as entidades legalmente exigidas, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar que os estabelecimentos comerciais do concelho que sejam membros da Associação referida pratiquem horário alargado durante o corrente mês de Dezembro: Sábados, Domingos e Feriados, durante todo o dia (dias 1, 3, 4, 8, 10, 11, 17, 18, 24 e 31). -----  
-----

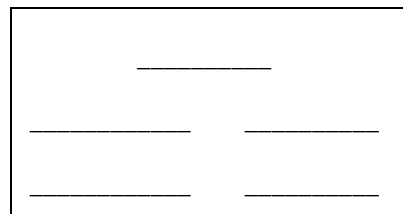
**Ponto vinte e seis) Proposta de protocolo de parceria com a Rurambiente – Cooperativa de Serviços Técnicos, Agrícolas, Florestais e Ambientais, CRL** – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar uma Proposta de Protocolo a celebrar com a Rurambiente – Cooperativa de Serviços Técnicos, Agrícolas, Florestais e Ambientais, CRL. O Protocolo será celebrado no âmbito da Formação Profissional e tem como objectivo a criação de uma parceria para a gestão de uma plataforma técnico-pedagógica que contribua para o desenvolvimento do mundo rural, particularmente no Alentejo. -----

**Ponto vinte e sete) Pedido de isenção das taxas devidas pela admissão da comunicação prévia referente ao Processo n.º 20/2011 – sede da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Viana do Alentejo** – Com base numa informação da Divisão de Administração Urbanística e Processual, a Câmara deliberou por unanimidade reconhecer que a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Viana do Alentejo prossegue fins de utilidade pública, para efeitos do disposto no ponto iii da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Municipal da Tabela de Taxas e Licenças, no que concerne ao pedido de isenção de taxas urbanísticas devidas pela realização da obra de construção do edifício-sede. Também por unanimidade a Câmara reconheceu que estão previstos os requisitos para que a referida Associação possa beneficiar da isenção das taxas devidas pela admissão da comunicação prévia e nessa conformidade deferir o respectivo pedido. -----  
-----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezanove horas e trinta minutos, tendo a minuta desta acta sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu,

, Chefe da DGR, a subscrevi.



O Presidente,

Os Vereadores,



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. RUI MIGUEL CANECA CALADO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contrato de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. Rui Miguel Caneca Calado um contrato de prestação de serviços para recarregamento de extintores de pó químico e de CO2 em diversos serviços do município, pela quantia de 290,00€, acrescidos de 23% de Iva, o que perfaz um total de 356,70€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;



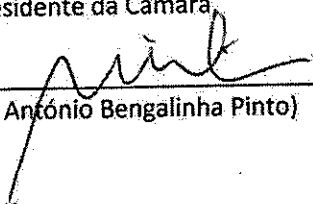
7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TELE: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

## Município de Viana do Alentejo

- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do Artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011), porque o valor do contrato é inferior a 1.500,00€;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.20 – Administração Autárquica – Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 2 de Dezembro de 2011

O Presidente da Câmara

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA PIÇARRA – DISTRIBUIÇÃO DE JORNAIS LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contrato de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Piçarra – Distribuição de Jornais Lda. um contrato de prestação de serviços para divulgação da Mostra de Doçaria em Alcáçovas, pela quantia de 500,00€, acrescidos de 23% de Iva, o que perfaz um total de 615,00€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;





7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

## Município de Viana do Alentejo

- Não é aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do Artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011) porque o valor do contrato é inferior a 1.500,00€;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.17 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Publicidade e no Projecto n.º 3/2011 do Plano de Actividades Municipais.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 2 de Dezembro de 2011.

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA COM LUIS ESTÊVÃO GALEGO BRANCO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contrato de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se estabelecer com Luis Estêvão Galego Branco, a renovação do contrato de prestação de serviços em regime de avença na área da Educação Física e Desporto, no período de mais 12 meses com início a 19 de Dezembro de 2011, pela quantia mensal de 1.500,00€, acrescidos de 23% de Iva, o que perfaz um valor total de 22.140,00€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual – Ajuste Direto no Regime Geral;



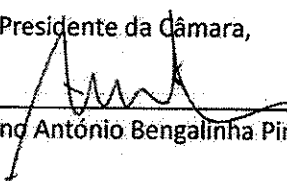
7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TELE: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

## Município de Viana do Alentejo

- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do Artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011), porque o valor mensal não é superior a 1.500,00€;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.20 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 2 de Dezembro de 2011

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



**DESPACHO**

**PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
COM O SR. MANUEL FRANCISCO PAULINO GUERREIRO**

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contrato de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. Manuel Francisco Paulino Guerreiro um contrato de prestação de serviços para execução dos transportes escolares dos alunos do 1º e 2º Ciclos – Circuito Especial n.º 2 de Alcáçovas de 192 Kms, pela quantia de 815,09€, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de 864,00€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida no ponto 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo, sujeito a ratificação na reunião da Câmara Municipal do dia 7 de Dezembro de 2011.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa porque o município não tem recursos suficientes para assegurar todos os transportes;



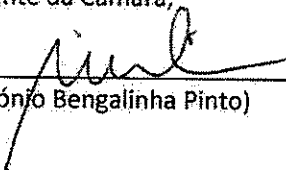
7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TELF: 266 930 010 - FAX:266 930 019

## Município de Viana do Alentejo

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do Artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011) porque o valor do contrato é inferior a 1.500,00€;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 30 de Novembro de 2011

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### DESPACHO

#### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. MANUEL ANTONIO RAIMUNDO AZOUGADO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contrato de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. Manuel António Raimundo Azougado um contrato de prestação de serviços para execução dos transportes escolares dos alunos do 1º e 2º Ciclos – Circuito Especial n.º 1 de Alcáçovas de 104 Kms ou 116 Kms, pela quantia de 446,61€, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de 473,40€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida no ponto 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo, sujeito a ratificação na reunião da Câmara Municipal do dia 7 de Dezembro de 2011.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa porque o município não tem recursos suficientes para assegurar todos os transportes;



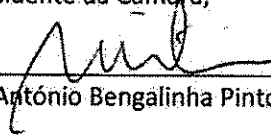
7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TELF: 266 930 010 - FAX:266 930 019

## Município de Viana do Alentejo

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do Artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011) porque o valor do contrato é inferior a 1.500,00€;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 30 de Novembro de 2011

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### DESPACHO

#### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA TAXIS TRINDADE PEREIRA LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contrato de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Táxis Trindade Pereira Lda. um contrato de prestação de serviços para execução dos transportes escolares dos alunos do 1º e 2º Ciclos – Circuito Especial n.º 1 de Viana do Alentejo de 68 Kms, pela quantia de 288,68€, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de 306,00€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida no ponto 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo, sujeito a ratificação na reunião da Câmara Municipal do dia 7 de Dezembro de 2011.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa porque o município não tem recursos suficientes para assegurar todos os transportes;





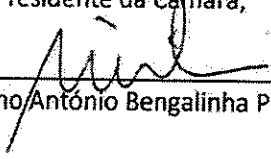
7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TELE: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

## Município de Viana do Alentejo

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do Artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011) porque o valor do contrato é inferior a 1.500,00€;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 30 de Novembro de 2011

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### DESPACHO

#### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA TÁXI CHAIÇA & CANSADO LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contrato de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Táxi Chaíça & Cansado Lda. um contrato de prestação de serviços para execução dos transportes escolares dos alunos do 1º e 2º Ciclos – Circuito Especial n.º 2 de Viana do Alentejo de 84 Kms, pela quantia de 356,60€, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de 378,00€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida no ponto 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo, sujeito a ratificação na reunião da Câmara Municipal do dia 7 de Dezembro de 2011.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa porque o município não tem recursos suficientes para assegurar todos os transportes;



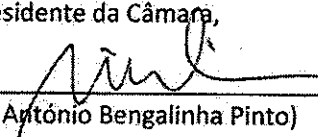
7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TELF.: 266 930 910 - FAX: 266 930 019

## Município de Viana do Alentejo

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do Artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011) porque o valor do contrato é inferior a 1.500,00€;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 30 de Novembro de 2011

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)